101

CONTRATON. º029/2019

CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM E POLIMENTO DOS VEICULOS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ.**QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ*** E A FIRMA**GENELTON DE SOUSA DA SILVA 60390868310**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

CONTRATO n. º029/2019

Aos Vinte e quatro dias do mes de junho do ano de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ, C.N.P.J. n.º 01.612.612/0001-06, situada na Praça da Liberdade, 257, bairro centro, CEP – 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Danilo Araújo Nunes Martins, brasileiro, casado, portador do C.P.F. n.º 016.919.413-28 e Cédula de Identidade n.º 1.925.998 – SSP/PI, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Socorro Pimentel, n.º 45, bairro centro, CEP – 64.548-000, nesta cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, e do outro lado a firma GENELTON DE SOUSA DA SILVA 60390868310, C.N.P.J. N.º18.250.804/0001-04, Inscrição Municipal n.º 0036, situada na Avenida João Ricardo de Moraes, n.º415, Bairro: Centro, CEP: 64.548-000, na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, representada pelo seu Proprietario, o Sr. GENELTON DE SOUSA DA SILVA, portador deo C.P.F. n.º 603.908.683-10 e Cédula de Identidade n.º 3.324.094-SSP/PI, residente e domiciliado na Avenida João Ricardo de Moraes, n.º 415, Bairro:Centro, CEP: 64.548-000 na cidade de Wall Ferraz, Estado do Piauí, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação doPREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019 de 21/06/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

102

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTEPREGÃO PRESENCIAL

1.1– Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa para lavagem e polimento dos veículos a serviço da prefeitura municipal de Wall Ferraz Piauí, cujo objeto está descrito na PROPOSTA DE PREÇOS do CONTRATADO, que faz parte integrante e inseparável do presente Instrumento Contratual, como se aqui fosse integralmente reproduzida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto destePregão Presencial relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, Recursos próprios do Município (Recursos próprios do Município (FPM/ ICMS/CONTA MOVIMENTO/FUS/ FME/ FMAS/E OUTROS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pelo objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor global de ate R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Ordem de Fornecimento e apresentação de Nota Fiscal e Recibo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato vigerá por doze mêses (12) contados a partir a partir da data de assinatura e emissão da Ordem de Serviços. Podendo ser renovado, através de Termos Aditivos, a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Caso o CONTRATADO venha a infringir qualquer CLÁUSULA deste Contrato, estará sujeito aos procedimentos previstos nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

103

6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente.

6.2 – Em havendo rescisão administrativa do presente Contrato, ao CONTRATADO serão assegurados os direitos previstos no artigo 79, parágrafo 2º da supracitada Lei das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca de Picos do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Wall Ferraz (PI), 24 de junho de 2019.

DANILO ARAUJO NUNES MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Genelton de Sousa da Silva
GENELTON DE SOUSA DA SILVA
GENELTON DE SOUSA DA SILVA 60390868310
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Wilson de Sousa Mariano
CPF: 033.660.283-94
RG: 2687788

2. Lucas Rui Ferreira dos Santos Silva
CPF: 066.633.133-20
RG: 3.494.168